

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20 FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

THERRAIDO SAILTO YUCUMIA

PORTARIA Nº 127, DE 05 DE MARCO DE 2024

Concede férias à Conselheira Tutelar e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao inciso I do art. 50 da lei municipal nº 1.139/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Tutelar, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências,

CONCEDE

A Conselheira Tutelar, **JESSICA FERNANDA ELSENBACH**, 10 (dez) dias de férias, a contar 11/03/2024 a 20/03/2024, referente ao período aquisitivo de 10/01/2023 a 09/01/2024.

Vinte (20) dias de férias do referido período aquisitivo serão concedidos oportunamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 05 de março de

2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 05/03/2024.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.

